**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017**

Data:03 de março de 2017

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 049, de 13 de julho de 2006, quedispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras no município, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam revogados o inciso I do Art. 71, o inciso I do Art. 72, o inciso I do Art. 73 e o Art.75 da Lei Complementar nº 049/2006.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

**Presidente**